

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA NOOL /2016 - Codevasf

DADOS DA	UNIDADE DESCEI	NTRALIZADA								
1. COD. DA	UNID.	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	3. CNPJ			4. RAZÃO SOCIAL			
GESTORA		0001	02.525.259	02 525 250/0001 06			la ana aña Nicaional			
530023	100	0001	03.333.338	03.535.358/0001-96			Ministério da Integração Nacional			
5. ENDERE	•									
SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar – Sala 201										
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE			
Asa Norte		Brasília	Brasília		70790-060	(61)	2034-5409			
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA										
12. CPF	2. CPF 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL									
513.894.526	Glauco Rogério de Araújo Mendes									
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	16. EMAIL			17. CARGO				
(61)	2034-5619	sdr.gab@integ	sdr.gab@integracao.gov.br Secreta			etário de Desenvolvimento Regional				
DADOS DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA										
18. COD. D	A UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÂ	O 20. CNPJ			21. RAZÃO SOCIAL				
195007		11201	00.399.857/0001-26			Codevasf- Companhia de				
						Desenvolvimento dos Vales do São				
Francisco e do Parnaíba										
22. ENDEREÇO										
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I 23. BAIRRO/DISTRITO 24. MUNICÍPIO 25. UF 26. CEP 27. DDD 28. TELEFONE										
A STATE OF S						(61)				
Asa Norte		Brasília		DF	70830-901	2028-4660				
REPRESENTANTE LEGAL DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA										
29. CPF	29. CPF 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL									
004.959.17	004.959.173-89 José Alexandre da Costa Machado									
31. DDD	32. TELEFONE	2. TELEFONE 33. EMAIL			34. CARGO					
(61)	2028-4660	gabinete@co	gabinete@codevasf.gov.br			Presidente				
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO										
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)										
Recuperação de estradas vicinais no município de Ubatã/BA.										
36. OBJETIVO										
Melhorar as condições de tráfego no município e a qualidade de vida de seus habitantes.										
37. PÚBLICO ALVO										
População do município de Ubatã/BA.										
38. JUSTIFICATIVA										

A presente proposta visa atender a necessidade de implementação de serviços de patrolamento, terraplanagem e cascalhamento das estradas vicinais do município de Ubatã/Bahia, levando em consideração que a principal atividade econômica da região é a agricultura, visando apoiar a produção e o escoamento agrícola através da manutenção das estradas vicinais, oferecendo melhores condições de tráfego e segurança para as comunidades agrícolas que dependem de uma estrutura para subsistência das famílias, gerando assim mais rendas a todos os produtores rurais, bem como o transporte de alunos das comunidades rurais para as escolas da Zona Urbana.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;

puncelach puncelach

- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- i) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio da Codevasf, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - S	ubstituir a Previsão Orça	mentaria do Tern	no de Cooperaça	io n°40, de 19/	09/13	
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA		Valor (R\$)	
15.244.2029.7k66.0029 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia. Emenda Parlamentar nº 37520013, de autoria do Deputado Ronaldo Carletto.	37520013BA2	100	44.40.	42	484.0	000,00
46. TOTAL			•		484.0	000,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOL	SO					
	49. PRAZO	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
47. META. 48. DESCRIÇÃO	DE CUMP.	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA	55. LIBER.	56. VALOR

47. META.	48. DESCRIÇÃO	(EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER.	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Obras e Instalações	12	1	1	2	Jun/2016 Jul/2016	242.000,00 242.000,00
57. TOTAL							484.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 23 de Jenho

de 2016.

Glauco Rogério de Araújo Mendes Secretário de Desenvolvimento Regional

José Alexandre da Costa Machado

sempelsed.

Presidente Interino da Codevasf